

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA -
1227ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56**

REUNIÃO 057-2021

Aos 12 (doze) dias de novembro de 2021, às 9h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na forma virtual, considerando a situação excepcional causada pela COVID-19, conforme diretrizes da Organização Mundial de Saúde, da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 65.545/2021, para realização da reunião. Cumpridas as formalidades legais, incluindo a assinatura da Lista de Presença, existindo quórum legal, com a concordância expressa dos conselheiros presentes para realização da reunião extraordinária, conforme § 3º do art. 9º do Regimento Interno do Conselho, deu-se início aos trabalhos, com a presença dos conselheiros Rui Guilherme Altieri Silva, que presidiu a reunião, Marco Antonio de Paiva Delgado, Roseane de Albuquerque Santos, e Talita de Oliveira Porto e, ausente, justificadamente, o conselheiro Marcelo Luís Loureiro dos Santos, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Adesão de agentes.

Após, os conselheiros apreciaram o item apresentado acima e decidiram o seguinte:

1. Adesão de agentes – Relatada a matéria pelo conselheiro Rui Guilherme Altieri Silva, nos termos do inciso III do art. 28 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 109/2004, e do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a adesão das empresas listadas no Anexo I desta Ata de Reunião. A adesão dos candidatos (i) BARRA BONITA I; (ii) EDLUX; (iii) EVOLUTION; (iv) GNPW; (v) KARPOWERSHIP; (vi) KARPOWERSHIP BRASIL e (vii) UTE POVOACAO, foram excepcionalmente aprovadas em razão do Procedimento Competitivo Simplificado (Edital do PCS Nº 1/2021-ANEEL), destinado a garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País, e estão condicionadas à abertura de conta corrente específica para fins de liquidação financeira do Mercado de Curto Prazo - MCP, junto ao agente de liquidação e custódia da CCEE, conforme exigência do submódulo 1.1 – Adesão à CCEE, sob pena de cancelamento por ausência de requisito essencial para adesão à Câmara, observadas as normas de regência. (Deliberação 0774 CAD 1227ª).

Por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos, razão pela qual a presente ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.



São Paulo, 12 de novembro de 2021.

Rui Guilherme Altieri Silva

Marco Antonio de Paiva Delgado

Roseane de Albuquerque Santos

Talita de Oliveira Porto

ANEXO I
Adesão de Agentes

RAZÃO SOCIAL	SIGLA	CNPJ	CLASSE	ADESÃO	OPERACIONALIZAÇÃO
BARRA BONITA OLEO E GAS LTDA	BARRA BONITA I	22.881.417/0001-43	Produtor Independente	01/11/2021	01/05/2022
AGROFLORESTAL SAO BENEDITO LTDA	BENEDITO	22.729.582/0001-84	Produtor Independente	01/11/2021	01/05/2022
UTE EDLUX LTDA	EDLUX	43.750.514/0001-77	Produtor Independente	01/11/2021	01/05/2022
EVOLUTION POWER PARTNERS S.A	EVOLUTION	23.398.090/0001-16	Produtor Independente	01/11/2021	01/05/2022
GNPW PARTICIPACOES S.A.	GNPW	13.204.164/0001-82	Produtor Independente	01/11/2021	01/05/2022
MERCURIO PARTNERS LTDA	MERCURIO PARTNERS	28.287.882/0001-37	Produtor Independente	01/11/2021	01/05/2022
KARPOWERSHIP FUTURA ENERGIA LTDA.	KARPOWERSHIP	43.969.163/0001-90	Produtor Independente	01/11/2021	01/05/2022
KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA.	KARPOWERSHIP BRASIL	43.854.903/0001-42	Produtor Independente	01/11/2021	01/05/2022
NK 129 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA	UTE POVOACAO	43.174.526/0001-09	Produtor Independente	01/11/2021	01/05/2022